



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
- <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 161/2026/COAUD/CA-EBSEH

Brasília, 02 de fevereiro de 2026.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43
ATA DA 161ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA
(Ata lavrada na forma de sumário)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 02 de fevereiro de 2026, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma Microsoft Teams.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Comitê de Auditoria da Ebserh: Antonio Carlos Rosa de Oliveira Júnior, Presidente Interino; e Valdir Agapito Teixeira, membro especialista em Contabilidade Societária.

III. REGISTRO DE PARTICIPAÇÃO: Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; e Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral. Foi convocada à reunião, no item pertinente, Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica. Na secretaria dos trabalhos, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 160ª reunião;
- 2) Processos 23477.024455/2025-86; 23477.027085/2025-39: Demandas Coaud:
 - a) provisionamento de contingências;
 - b) monitoramento de demandas dos órgãos de controle externo; e
- 3) Processo 23477.031528/2025-96: Tomada de conhecimento da ata da 743ª reunião da Diretoria Executiva.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 159ª reunião do Coaud**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processos 23477.024455/2025-86; 23477.027085/2025-39. Em atenção à demanda do Comitê de Auditoria, a Consultoria Jurídica (Conjur) apresentou informações concernentes aos seguintes temas:

a) Provisionamento de contingências: trata-se de pauta em atendimento à solicitação de apresentação de informações sobre os fluxos operacionais relacionados ao assunto, inclusive identificação e controle dos depósitos judiciais, conforme consignado na 150ª reunião do Coaud,

realizada em 26 de agosto de 2025. Informou-se que o objetivo central do provisionamento consiste na classificação das ações judiciais quanto à expectativa de condenação, bem como na quantificação do desembolso financeiro futuro necessário ao cumprimento das decisões. Quanto ao âmbito de aplicação, abrange os processos judiciais e extrajudiciais e, nos casos de ações com múltiplos pedidos, cada objeto é classificado e quantificado de forma individualizada. Destacou-se que, na análise do cálculo de provisionamento, são considerados: o valor principal atualizado da demanda, os depósitos judiciais realizados no processo e os honorários sucumbenciais de peritos e advogados. Em 2023, em atendimento a recomendação da Controladoria-Geral da União (CGU), que apontou subdimensionamento no provisionamento em questão, a Conjur instituiu a Norma Operacional nº 01/2023, estabelecendo nova metodologia de provisionamento, com diretrizes para a classificação, quantificação e atualização de valores provisionados relativos a passivos contingentes decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais envolvendo a Ebserh, com vistas a maior assertividade. A partir dessa alteração, os processos passaram a ser provisionados por pedido, nos casos de ações com múltiplos objetos. O provisionamento classificado como 'provável' deve ser registrado nas Demonstrações Contábeis (DCs), enquanto aquele classificado como 'possível' deve constar em Notas Explicativas, que integram as DCs trimestrais. Ademais, foram esclarecidos os conceitos de adição, reversão e baixa, correspondentes às atualizações que devem ser realizadas no provisionamento. Nesse sentido, o provisionamento deve contemplar a estimativa do valor principal da demanda, dos depósitos judiciais e dos honorários sucumbenciais, quando aplicáveis. Salientou-se que, com a concessão das prerrogativas da Fazenda Pública à Ebserh, ratificada pela Lei nº 15.233/2025, haverá significativa redução nos depósitos judiciais, em razão de dispensa do pagamento de custas e depósitos recursais. Ressaltou-se que a nova legislação assegura maior proteção patrimonial e reduz o impacto financeiro do contencioso judicial, otimizando a gestão de recursos da Ebserh. Em seguida, apresentou-se panorama geral dos depósitos judiciais, com fundamento na análise da base de dados da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF). Nesse contexto, foram identificados 2.572 (dois mil, quinhentos e setenta e dois) processos ativos, em monitoramento pela Conjur, que totalizam o montante de R\$ 35.433.524,40, (trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); e 1.475 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco) processos arquivados, no valor de R\$ 13.835.970,04 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e quatro centavos); totalizando 4.047 (quatro mil e quarenta e sete) processos, no montante global de R\$ 49.269.494,44 (quarenta e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Por fim, informou-se que a atividade de provisionamento é complexa, de modo que demanda estrutura e corpo técnico robustos na área. A manutenção desses processos é realizada de forma coordenada por núcleos especializados da Conjur, a saber: Contencioso Geral; Contencioso Trabalhista; e Coordenadoria da Consultoria Jurídica.

- O membro Especialista em Contabilidade Societária, Valdir Agapito Teixeira, questionou se, atualmente, há algum sistema informatizado utilizado na Conjur, para gerenciar e monitorar os processos judiciais, extrajudiciais e administrativos.

- A Conjur informou que utiliza o software Netview, que auxilia os advogados para que o processo seja criado já provisionado, desde a origem, para posterior revisão de advogado. Informou-se que há tratativas em andamento com a AGU para a implantação do sistema Sapiens, contudo, tal software não dispõe de módulo de provisionamento, o que gera incerteza quanto à forma de operacionalização e controle de informações de provisionamento, na ausência dessa funcionalidade.

b) monitoramento de demandas dos órgãos de controle externo, com menção ao Tribunal de Contas da União (TCU) e à CGU, no âmbito das competências regimentais da Conjur, à qual compete atuar no controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados ou a serem praticados pela Administração, elaborar manifestações jurídicas, realizar estudos técnicos, prestar informações e defender os interesses da Ebserh em processos administrativos e procedimentos extrajudiciais, inclusive aqueles instaurados por órgãos de controle e fiscalização. Nesse contexto, a Conjur desempenha papel estratégico no acompanhamento e no monitoramento das demandas oriundas dos órgãos de controle externo, notadamente do TCU e da CGU, bem como de outros órgãos de

fiscalização, a exemplo do Ministério Público, da Defensoria Pública e de Conselhos Profissionais. Essa atuação envolve análise jurídica das comunicações recebidas, articulação com as áreas técnicas responsáveis, orientação quanto à prestação de informações, elaboração de manifestações jurídicas e acompanhamento sistemático dos processos administrativos instaurados, assegurando a adequada representação dos interesses institucionais da Ebserh. Informou-se sobre processos do TCU e da CGU acompanhados pela Conjur, no período de 2021 a 2025, de forma articulada com as áreas técnica e de governança.

3) Processo 23477.031528/2025-96. Registrou-se a tomada de conhecimento da [ata da 743ª reunião da Diretoria Executiva](#), realizada em 02 de dezembro de 2025.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino do Coaud deu por encerrada a reunião, da qual eu, Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do Coaud participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente Interino

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA

Membro especialista em Contabilidade Societária

MIRIAM DA SILVA VIANA

Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Da Silva Viana, Assistente Administrativo**, em 11/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Agapito Teixeira, Membro do Comitê**, em 16/03/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Rosa de Oliveira Junior, Membro do Comitê**, em 16/03/2026, às 22:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58671928** e o código CRC **C7A64B8E**.

Referência: Processo nº 23477.007931/2026-85 SEI nº 58671928